

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Obriga a instalação de letreiro digital e aviso sonoro no interior dos veículos de transporte coletivo que operam no Município do Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, que trafeguem na Cidade do Recife, deverão ser equipados com letreiro digital e aviso sonoro no interior dos mesmos, que informará aos passageiros sobre itinerário, pontos de paradas e terminais, com as suas denominações e localizações.

Art. 2º As empresas de ônibus que descumprirem o disposto nesta lei estarão sujeitas às seguintes penalidades

- I- recolhimento do veículo, com proibição de circular, até o atendimento do que enuncia o art. 1º;
- II- multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por veículo sem o equipamento de que trata o art. 1º, dobrada na reincidência; e
- III- proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso II deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade atender a uma boa parcela da nossa população, que diariamente encontra dificuldades para chegarem ao destino pretendido, quando da utilização dos ônibus que operam no Município.

A instalação de equipamentos que informem itinerário, pontos de paradas e terminais, com as suas denominações e localizações, certamente oferecerá àqueles que não conhecem o trajeto de determinada linha de ônibus com a divulgação de todas as informações necessárias para a melhor identificação dos logradouros públicos por onde trafega o ônibus. Beneficiará, ainda, os cidadãos que apresentem deficiência visual, proporcionando maior segurança, independência e tranquilidade.

Portanto, acredito que o projeto de lei que ora proponho trará inúmeros benefícios para a nossa sociedade, ao tempo em que solicito o apoio dos meus ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2014.

Missionária Michele Collins
Vereadora